



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80. Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, CEP: 37.957-032
Este arquivo e anteriores estão disponíveis em PDF no site www.ssparaíso.mg.gov.br
Edição nº 487 — Ano XXI — 16 de Fevereiro de 2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público, que concedeu no dia 22/01/2025, ao empreendimento **BONS NEGÓCIOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.079.058/0003-60**, Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/Cadastro, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 na atividade: **D-01-13-9 Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial** (Capacidade instalada: 56 t/dia), com critério locacional 0, Classe 1, localizado na Rodovia BR 265, s/n, km 01, Zona Rural, São Sebastião do Paraíso/MG, conforme o processo PRO-14746/24.

COMUNICADOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAN, torna público que o empreendimento **AGROPECUARIA SAO JOAQUIM & SANTANA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, CNPJ 26.885.276/0001-98**, localizado na Fazenda São Joaquim, sob inscrição no CAR com nº MG-3164704-D354.2F02.0F06.4A19.AB15.5BF0.9DC0.C031, Estrada do Sapé, km 1,2, Zona Rural de São Sebastião do Paraíso/MG, através do processo PRO-01411/25, em 04/02/2025 formalizou requerimento e documentos solicitando LICENÇA AMBIENTAL, Classe 1, para atividade com o código **A-04-01-4 Extração de água mineral ou potável de mesa**, vazão captada de 33.600.000,00 L/Ano.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 95/2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e autorizar o servidor **RENATO ALVES FRANÇA**, portador do CPF nº 036.157.806-71, matrícula nº 04370, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, a assinar os documentos da Secretaria Municipal de Saúde listados no art. 2ª desta Portaria, em caso de ausência ou por determinação do Secretário de Saúde e Gestor Municipal do SUS:

Art. 2º. Constitui o rol de documentos que podem ser assinados pelo servidor acima nomeado:

- a) Ofício de solicitação de pagamento dos Prestadores de Serviços / Credenciados;
- b) Autorização de Fornecimento (AF) de mercadorias e prestação de serviços;
- c) Planilha/Mapa de cotação de preços para compras diversas, incluindo dispensas e processos licitatórios;
- d) Autorização de Ordem de Serviços Interna;
- e) Ofícios e documentos para solicitação de compras;
- f) Formulários de solicitação, e prestação de contas de diárias e adiantamentos de recursos para viagens;
- g) Folha de ponto e demais documentos de registro mensal de ponto dos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde;
- h) Avaliações de desempenho de servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde;
- i) Autorização para realização de cursos e treinamentos para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde quando houver interesse público;
- j) Ofícios diversos direcionados à Controladoria e Procuradoria-Geral do Município;
- k) Ofícios em geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

PORTARIA SMS Nº 96/2025

“DESIGNA DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Decreto Federal n.º 20.931/92, o qual preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução CFM n.º 2.147/2016, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 43-A da Lei Municipal n.º 2.987/2002, que autoriza o médico quer seja efetivo ou contratado a assumir a responsabilidade técnica de um estabelecimento de saúde, exercendo as funções estabelecidas no Código de Ética Médica e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DR. LUIZ GUSTAVO SILVA ASSUNÇÃO**, médico plantonista efetivo, cadastrado no CRM/MG 54474, para exercer as funções de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

PROCURADORIA GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 6639

“DISPÕE SOBRE A MANIFESTAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG NA ADESÃO COMO PARTICIPANTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 9.769/ 2024, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.555, de 30 de julho de 2013;



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inc. II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prevê a necessidade de edição de Decreto Municipal no qual conste o interesse do município em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual (ARPE), quanto as aquisições de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o interesse do município na adesão como participante às Atas de Registro de Preço Estadual (ARPE) quanto as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto as aquisições de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar;

Art. 2º. Na adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 48.798, de 16 de abril de 2024, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. O município dará ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão à ARPE e sua relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica local.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6640

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Janeiro de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
17994	ADNILSON ALMIR DA COSTA	CONTADOR I	A	B
7946	ANA C LEITE COELHO FERREIRA	ENFERMEIRO II	E	F
17981	ANDREA A MARQUES BATISTA RIBAS	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
8818	ELENICE ADVINCULA FARNEZI	CIRURGIAO DENTISTA II	D	E
17982	EZAILDES OLIVEIRA SANDES	MERENDEIRO	A	B
7950	MARINA BARBOSA MEDEIROS	ENFERMEIRO II	E	F
6672	RENATA A DE PAULA PESSONI	NUTRICIONISTA II	E	F
9304	NEIDE APARECIDA MAIA NOVAES	PROFESSOR NIVEL III	D	E
9419	KELLEN CRISTINA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL III	D	E

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2025, exceto quanto a servidora KELLEN CRISTINA DE SOUZA, Mat. 9419, cujos efeitos retroagirão a data de 01.10.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

PORTARIA Nº 02/2025 – P.A.D.

“PRORROGA PRAZO DA PORTARIA Nº 36/2024 QUE DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA RECONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM ESTADO GRAVÍDICO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 178, § único, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Sindicante, designada através da Portaria 36/2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27.01.2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27.01.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 30/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.02.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas a servidora M. L. Mat. 9302.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

PORTARIA Nº 2940

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 2926, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, QUE NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao servidor Sr. **LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, a época representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do art. 3º, da Portaria 2926/2024, fica nomeado o servidor Sr. **VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO** – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2926/2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2941

“ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 2613/21 QUE DISPÕE SOBRE PRAZOS, ROTINAS DE PREPARAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS E ARQUIVOS, DOS PODERES MUNICIPAIS, ÓRGÃOS, SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO QUE SE RELACIONAM COM A CONTABILIDADE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII, do art. 1º, da Portaria 2613/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

VII - A Gerência Administrativa e Financeira deverá proceder com os lançamentos das receitas arrecadadas no mês, as baixas dos pagamentos efetuados e a conciliação bancária de todas as contas



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

bancárias da Prefeitura, observando de forma especial o controle das DR's (consistência das destinações de recursos) movimentadas em cada conta bancária, encerrando até o dia 15 do mês subsequente. Havendo alguma inconsistência da fonte de recurso devido à classificação incorreta, a correção dos registros deverão ser realizadas pelo setor contábil de cada secretaria correspondente, e na sua ausência, pela gerência Contábil/Orçamentário municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2942

“CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais e de conformidade com os artigos 29, 30 e 33 da Lei 2.987/2002;

CONSIDERANDO que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que preenchidos os requisitos à classe postulada, a promoção será deferida mediante expedição de Portaria e efetivada no mês em que o requerimento for protocolizado na Gerência de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise Documental, instituída pela Portaria nº 2.907/2024, após análise da documentação apresentada pela servidora municipal e dos requisitos exigidos pela legislação, se pronunciou favoravelmente à promoção pretendida;

CONSIDERANDO que os institutos das progressões e promoções, não se enquadram nas vedações do disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal uma vez que se tratam de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos;

CONSIDERANDO que o direito à progressão funcional do servidor público à luz dos limites da LRF é objeto da tese jurídica firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, para o Tema 1075 dos Recursos Repetitivos, firmada nos seguintes termos: “É ilegal o ato de não concessão de progressão funcional de servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, a despeito de superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de ente público, tendo em vista que a progressão é direito subjetivo do servidor público, decorrente de determinação legal, estando compreendida na exceção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000”;



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo constituída através da Portaria 2.872/2024 com o fim de promover a revisão das promoções concedidas com base na Lei Municipal 4.536/2.018 e no Decreto Municipal 5.359/2019, que sugere a convalidação dos atos de promoção praticados pelo Poder Executivo Municipal referente aos cargos de nível superior e da guarda municipal, relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 29, 30 e 33 da Lei Municipal n. 2.987/2022, Promoção na Carreira a servidora pública municipal abaixo mencionada:

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/NÍVEL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
2684	ANA CRISTINA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO III	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	01/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos financeiros para fins de pagamentos do novo vencimento a partir de 01/01/2025, conforme disposto no art. 26 da Lei Municipal 5.125/2.024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2943

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS) REFERENTE AOS REPASSES FINANCEIROS DESTINADOS PELO MUNICÍPIO AOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DO ANO DE 2024”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal 5172/2024, o Município de São Sebastião do Paraíso-MG concedeu Auxílio Financeiro aos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, por ocasião da participação na Festa da Congada e Moçambique no ano de 2024;

CONSIDERANDO que o referido auxílio destina-se exclusivamente à cobertura de despesas para aquisição e/ou reforma de instrumentos, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros utilizados pelos beneficiários;



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CONSIDERANDO que as particularidades dos termos de compromisso entabulado entre o município os beneficiados ensejam a necessidade de nomeação de Comissão de Avaliação das Prestações de Contas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação das Prestações de Contas apresentadas pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, por ocasião dos recursos recebidos pela participação na Festa da Congada e Moçambique no ano de 2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Vinício José Scarano Pedroso.

MEMBROS:

I – Adriano Rosa da Silva;

II – Bárbara Ruberti;

III – Cinara Soares Caetano Vanoni; e

IV – Letícia Maria Mandelo Pimenta de Almeida.

Art. 2º Compete à Comissão, sem prejuízo de outras atribuições e prerrogativas previstos em Lei, analisar e manifestar-se por meio de Relatório conclusivamente (aprovação, aprovação parcial ou reprovação) das Prestações de Contas apresentados pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Compromisso que originou a liberação dos recursos, que deverão ter sido fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura desta Portaria para concluir os trabalhos de avaliação e, em caso de necessidade, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, será emitido para cada beneficiado o “Parecer Conclusivo da Prestação de Contas”, a ser assinado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo toda documentação encaminhada com cópia para a Assessoria de Controle Interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

PORTARIA Nº 2944

“ACRESCENTA MEMBRO A PORTARIA Nº 2874/2024, QUE DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO II E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, em exercício e no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, da Portaria nº 2874, de 24 de janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO II:

...

II - EQUIPE DE APOIO:

...

Renata Andrea Alves Carvalho – Mat. 7418; e

Leny Ghiglino Gadea – Mat.17908.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2025, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2874.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2945

“NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO I (PREGOEIRO) E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, em exercício e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, o Agente de Contratação I (Pregoeira) e Equipe de Apoio, a ser composta pelos seguintes membros:



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO I (PREGOEIRA):

Fernanda Cristina Pereira – Mat. 6745.

II – EQUIPE DE APOIO (MEMBROS):

- a) Rosiély Mercês de Souza Volpe – Mat. 7505;
- b) Sabrina Alves Lovo – Mat. 14492;
- c) Paulo Guilherme de Andrade – Mat. 14175;
- d) Fabiana Soares Rodrigues – Mat. 6872.

Art. 2º. As atribuições da Agente de Contratação I (Pregoeira) e de sua Equipe de Apoio estão estabelecidas no Decreto nº 6337/2023.

Art. 3º. A Agente de Contratação I (pregoeira) será substituída em suas ausências ou impedimentos pela servidora Rosiély Mercês de Souza Volpe, membro da equipe de Apoio.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL**
Gerência de Trânsito e Transporte — GTT

EDITAL NÚMERO 3/2025

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT, ou VIA CORREIOS para à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso - MG (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37955-010.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWU2274	P10000907	19/12/2024	7455-0
HHW9557	P10000906	19/12/2024	7455-0
GTO5399	P10000915	19/12/2024	7455-0
EPS5G85	P10000914	19/12/2024	7455-0
GDV2D65	P10000913	19/12/2024	7455-0
GAA8I38	P10000912	19/12/2024	7455-0
EZW5072	P10000911	19/12/2024	7455-0
GTO5399	P10000910	19/12/2024	7455-0
EOG7583	P10000909	19/12/2024	7455-0
EOG7583	P10000908	19/12/2024	7455-0
QNS3923	P10000916	20/12/2024	7455-0
CPW1098	P10000917	20/12/2024	7455-0
QMR1H79	P10000918	20/12/2024	7455-0
CPT1675	P10000919	20/12/2024	7463-0
FTW0473	P10000920	20/12/2024	7455-0
RTI7I77	P10000927	21/12/2024	7455-0
CSD0097	P10000922	21/12/2024	7455-0
GQF6481	P10000926	21/12/2024	7455-0
HNP5400	P10000925	21/12/2024	7463-0
FBV4J66	P10000924	21/12/2024	7455-0
DFL2480	P10000923	21/12/2024	7455-0
RVE9E55	P10000921	21/12/2024	7455-0
JKP4B07	P10000928	22/12/2024	7455-0
DKW4H10	P10000929	23/12/2024	7455-0
DKW4H10	P10000930	23/12/2024	7455-0
GSC9585	P10000931	23/12/2024	7455-0
HLT2089	P10000932	23/12/2024	7455-0
BOG5D17	P10000933	24/12/2024	7455-0
RCI2H35	P10000934	31/12/2024	7463-0
TIY5C68	P10000935	31/12/2024	7455-0
CCV2065	P10000936	31/12/2024	7455-0
DJE7A56	AG06924303	10/01/2025	5452-6
HFK8C28	AG06924249	12/01/2025	6530-0



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

EDITAL NÚMERO 3/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos, abaixo relacionados da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde Edital para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT ou VIA CORREIOS, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP 37955-010 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ETX8430	P100000608	11/10/2024	7455-0	130,16
HAT9000	AG06924078	03/11/2024	5738-0	293,47

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 4/2025

RESULTADO DE RECURSO — 1ª INSTÂNCIA — JARI

Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025 na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP: 37955-010, reuniram-se em sua 107ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Joanathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou o recurso abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta Jari:

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GYU6B40	24/01/2025	24/09/2024	RJ-5/2025	AG06923986	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Av. Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva – São Sebastião do Paraíso – MG CEP: 37955-010.



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 5/2025

RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA - JARI

Realizada aos (24) vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025, na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP: 37955-010, reuniram-se sua 107ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Joannathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta Jari:

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
BDP5J62	24/01/2025	04/08/2024	RJ-1/2025	AG06923779	INDEFERIDO
SIR6C52	24/01/2025	18/08/2024	RJ-2/2025	AG06923922	INDEFERIDO
SIR6C52	24/01/2025	18/08/2024	RJ-3/2025	AG06923920	INDEFERIDO
GSU2A26	24/01/2025	03/04/2024	RJ-4/2025	E300009366	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Av. Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva – São Sebastião do Paraíso – MG CEP: 37955-010.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 5/2025

PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e na Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais (CETTRAN – MG), considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município São Sebastião do Paraíso – MG. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT ou VIA CORREIOS, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP 37955-010 (de preferência mediante aviso de recebimento).

PLACA	AUTO DE	DATA DA	CÓDIGO DA DOCUMENTO CONDUTOR
ETX8430	P100000608	11/10/2024	7455-0 01477474154



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 5/2025

PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e na Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais (CETTRAN – MG), considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município São Sebastião do Paraíso – MG. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT ou VIA CORREIOS, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso – MG, 37955-010 (de preferência mediante aviso de recebimento).

PLACA	AUTO DA	DATA DA	CÓDIGO DA	DOCUMENTO CONDUTOR
ETX8430	P100000608	11/10/2024	7455-0	01477474154



www.ssparaíso.mg.gov.br

INFORMAÇÕES, EDITAIS, NOTÍCIAS e SERVIÇOS sobre a Prefeitura e a Cidade.

No site, leia e baixe em versão PDF esta e edições anteriores do Jornal Oficial Paraíso.